



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS**

**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 061/2021**

***Projeto de Lei n. 060/2021***, “Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, este através da Polícia Militar, dando outras providências.”  
*/Proponente: Executivo*

---

É atividade inerente ao Poder Executivo a celebração de convênios entre o Município e entidades públicas ou particulares, com prévia autorização legislativa (art. 28, inc. XVII, da Lei Orgânica do Município).

Portanto, sob o aspecto legal, não há óbices que possam inviabilizar o projeto em epígrafe, sendo, pois, passível de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise meritória.

É este o nosso parecer,  
**Salvo melhor juízo.**

Araguari, 20 de maio de 2021.

**Hamilton Flávio de Lima**  
Assessor Técnico Parlamentar

**Ilza Maria Naves de Resende**  
Advogada